



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de Julho de dois mil e nove.

----- Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, por se encontrar numa reunião ao serviço do Município, tendo sido justificada a ausência pelo executivo. -----

----- Faltou o Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereador Efectivo. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para reiterar o convite aos Senhores Vereadores para a comemoração do Feriado Municipal e demais eventos e actividades do Município. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Cabimentação orçamental.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foram presentes à Câmara informações internas referentes à cabimentação orçamental, conforme documentação em anexo à acta: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Delegação de competências.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 11/2009; e modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 10/2009.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à Modificação ao Orçamento n.º 11/2009, e modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 10/2009, conforme documentação em anexo à acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Bolsas de Estudo 2008/2009.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 18 – VCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que sejam atribuídas as bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € 680,90 (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos) aos estudantes mencionados na acta em anexo.-----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas dezasseis horas, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares.

-----O Júri deliberou propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **680,90** (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos), aos

estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos.-----

NOME	CONTRIBUINTE
Ana Luísa da Silva Barroso	263648770
Andreia Filipa Fernandes Rodrigues	247904759
António Jorge Meireles Bordalo	251587088
Catarina Alexandra Aguilar Guerra	241684382
Cristiana Isabel Ezequiel Vicente	236927027
Diana Arcanjo Apolinário	241108276
Daniel Castelo Fernandes	203267150
Diogo Manuel Gomes Paiva Ribeiro	245025537
Hélio Manuel Eugénio Guedes	250340500
Joana Maria Ferreira Gomes	248880810
João Pedro Leitão Ramos	230488196
Joel Lourenço Fernandes	220369836
José Manuel Lourenço Ferreira	181383977

Maria José Dinis Teixeira de Almeida Roque	261557009
Maria de Lurdes Lopes Mendes Pereira	189288396
Maria Manuela Lourenço Maia	260435805
Marisa Daniela Álvaro Fonseca	229681263
Miguel Saraiva Teixeira	222465510
Paula Clémentine dos Santos	230012361
Paulo Fernando Bandarra Almeida	250194627
Pedro Alexandre Ferreira Pereira	234079550
Ricardo Alexandre Figueiro Russo	251768813
Ricardo Daniel Alves Sequeira	243469462
Ricardo Jorge Maio Paulo	219862893
Sílvia Maria Pereira Ezequiel	255608390

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição de um apoio financeiro.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 19 – VCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

----- Com o fim de proporcionar o desenvolvimento cultural sustentado das crianças do Jardim de Infância e ATL da Casa de Freguesia de Escalhão aliando o aspecto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, proponho a atribuição, de um apoio financeiro no montante de € 550,00 (Quinhentos e cinquenta euros), tendente a compartilhar nos custos com a deslocação dos mesmos no dia 26 de Junho de 2009 ao Zoo de Santo Inácio de Vila Nova de Gaia. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Protocolo de Colaboração – Banco Santander Totta.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 022 – VPCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o protocolo de colaboração apresentado pelo Banco Santander Totta com finalidade do estabelecimento das vantagens para os colaboradores do município, na constituição de produtos e serviços do Banco. -----

----- Considerando o interesse na adesão ao mesmo, na esteira dos protocolos já celebrados, de igual teor, com outras instituições financeiras que operam na área territorial do município de Figueira de Castelo Rodrigo, sem qualquer custo associado. -----

----- Proponho que seja aprovado o protocolo de colaboração em anexo. -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** -----

----- ENTRE -----

----- PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

----- BANCO SANTANDER TOTTA, S. A. Com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-063-Lisboa, com o capital social de 589.810.510 Euros, Pessoa Colectiva n.º 500844321 registado na CRC Lisboa sob o n.º 1587 aqui representado por Maria Fátima Pereira Henriques e Pedro Gaspar Fialho, adiante designado abreviadamente por BANCO. -----

----- E -----

----- SEGUNDO OUTORGANTE: -----

----- MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO Pessoa Colectiva n.º 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena, 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por

Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, na qualidade de Vice Presidente e ., adiante designada abreviadamente por MUNICIPIO DE FIGUEIRA C RODRIGO -----

-----é celebrado o presente acordo que se rege pelas clausulas seguintes:-----

-----1ª - Finalidade-----

-----Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os colaboradores da MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO, na constituição de produtos e serviços do BANCO enumerado em anexo.-----

-----2ª – Âmbito-----

-----1 – Beneficiam das condições enumeradas em anexo os colaboradores da MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no BANCO.-----

-----2 – O disposto nos números anteriores não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o BANCO a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão. -

-----3ª – Prazo e Condições-----

-----1 – As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.-----

-----2 – O BANCO assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.-----

-----3 – O BANCO reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida à MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preçário.-----

-----4ª – Informação sobre colaboradores -----

-----No caso em que algum abrangido pelo presente protocolo se desvincule da MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO, deixando assim de beneficiar destas condições, a MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO comunicará ao BANCO esse facto com a antecedência possível ou imediatamente após o registo do mesmo.-----

-----5ª Divulgação -----

----- A MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO autoriza o BANCO a divulgar as presentes condições junto dos seus colaboradores. As formas de divulgação serão acordadas entre a MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO e o BANCO. -----

----- 6ª – Responsabilidade -----

----- A MUNICIPIO FIGUEIRA C RODRIGO não assume qualquer responsabilidade pelos actos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo, salvo aquelas que decorrem de garantias prestadas. -----

----- ANEXO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE -----

----- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. -----

----- e -----

----- Município de Figueira de Castelo Rodrigo -----

----- 1 - Conta Ordenado. -----

----- 1.1 – Remuneração Credora -----

----- . Remuneração sobre todo o saldo de acordo com as taxas actualmente em vigor -----

----- 1.2 - Descoberto Autorizado -----

----- . Limite 1 – Por Domiciliação de Ordenado: até 100% do ordenado líquido mensal, com máximo de 3.500 Euros -----

----- . Limite 2 - Por Saldo de Recursos: 50% do saldo pontual dos recursos, excluindo conta à ordem, com máximo de 5.000 Euros -----

----- . Limite 3 - A soma dos limites 1e 2, com máximo de 8.500 Euros -----

----- 1.3 - Despesas Manutenção -----

----- . Isento -----

----- 1.4 – Cheques -----

----- . Oferta de 1 livro de 10 cheques cruzados/mês. -----

----- . NOTA: Requisição efectuada através da Banca Telefónica, SelfBanking e NetBanco -----

----- 1.5 - Linha de Crédito de Saúde -----

----- . Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos ultimos 6 meses (máximo 7.500 Euros) prazo máximo 12 meses com taxa de juro Euribor 6M + 1% -----

----- . NOTA: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado -----

----- 1.6 - Seguro Responsabilidade Civil Familiar -----

----- . Oferta para o 1º titular, com o limite de 5.000 Euros por sinistro e por ano (sem franquia)

----- . NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a oferta ou não nos anos subsequentes. -----

-----1.7 - Seguro de Acidentes Pessoais -----

----- . Oferta para os titulares, no valor de 12.500 Euros por titular, em caso de Morte ou Invalidez Permanente e com máximo de 1.250 Euros em despesas de tratamento e repatriamento

----- . NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a oferta ou não nos anos subsequentes. -----

-----1.8 - Serviço de Gestão -----

----- . Isenção da comissão de Serviços de Gestão (Este serviço é opcional)-----

-----2 - Cartões. -----

-----2.1 - Cartões Bancários -----

----- . Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Light para 1º e 2º Titulares -----

----- . Oferta da Taxa de Emissão do cartão Novo Classic Conta Connosco para 1º e 2º Titulares -----

----- . Oferta de 2 Cartões Recarregáveis -----

----- . Oferta da taxa de emissão dos Cartões de Crédito Gold para 1º e 2º Titulares -----

----- . Oferta da taxa de emissão para 1º e 2º Titulares e das anuidades seguintes para 2º Titular do Cartão de Crédito Gold Exclusive. Este cartão tem uma taxa de juro muito competitiva em relação aos restantes Cartões Gold e um excelente pacote de seguros associado, totalmente gratuito. -----

-----3 - Aplicações Financeiras -----

-----3.1 - Depósitos a Prazo -----

----- . Bonificação da Taxa de Juro em 0,5pp face à tabela em vigor-----

-----3.2 - Aforro Segurança Protocolo -----

----- . Bonificação da Taxa de Juro em 0,5pp face à tabela em vigor-----

-----4 - Credito Habitação -----

-----4.1 - Contratos Novos e Transferências -----

----- . Taxa de Juro -----

----- . F/G < 80% redução de 0,5pp face à tabela base em vigor, com spread mínimo da grelha reduzido de 0,1pp -----

----- . F/G entre 80% e 90% redução de 0,2pp face à tabela em vigor com spread mínimo da grelha, reduzido de 0,1pp -----

----- . NOTA 1: As presentes condições aplicam-se aos produtos Taxa Variável e outros produtos (nomeadamente taxa fixa) cuja grelha de spreads seja igual à do Super Crédito Habitação Taxa Variável -----

----- . NOTA 2: Não é cumulativo com a Opção Jovem e Opção Família -----

----- 4.2 - Custos de Formalização - Contratos Novos -----

----- . Comissão de Dossier – Redução de 50% face ao preçário em vigor -----

----- . Comissão de Avaliação - Redução de 25% face ao preçário em vigor -----

----- 4.3 - Custos de Transferências -----

----- . O Banco aplicará as condições da Campanha de Transferências em vigor, com suporte da totalidade dos custos de transferência, sem limite máximo, que inclui o preçário do Santander Totta e os débitos do Outro Banco, em todas as operações com prazo mínimo de 15 anos e montante mínimo de 50.000 euros. -----

----- Sempre que ocorra a alteração de condições no âmbito dos custos de transferência no preçário do banco e/ou alguma campanha específica, as condições aí em vigor prevalecem face ao anteriormente exposto -----

----- 4.4 - Crédito Sinal -----

----- . Taxa de Juro - Redução de 0,5pp à taxa do produto -----

----- 5 - Crédito Pessoal -----

----- 5.1 – Crédito Pessoal -----

----- . Taxa de Juro: Redução em 2 pp face à tabela em vigor. -----

----- . Comissão de Formalização: Redução de 50% face ao preçário em vigor -----

----- 5.2 - Com Gar. Hipotec.(Multifunções) -----

----- . Condições da operação HP, quando contratado em simultâneo -----

----- 5.3 - Com Gar.Hipot.Isolado (Multifunções) -----

----- . Taxa de Juro: Redução de 0,5 pp face à tabela em vigor -----

----- . Comissão de Dossier: Redução de 50% face ao preçário em vigor -----

----- 6 - Crédito Especializado -----

-----6.1 - Financ. Auto Viaturas Novas(ALD/Leasing) -----

-----. Entrada Mínima – 15% -----

-----. Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp -----

-----. Valor Residual - Máximo 20% -----

-----6.2 - Financ. Auto Usado (Créd.Res.Propriedade)-----

-----. Entrada Mínima – 15% -----

-----. Taxa de Juro - Euribor 3M + 4pp -----

-----6.3 - Leasing Imobiliário -----

-----. Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp, para relação F/G < 70% -----

-----. Taxa de Juro - Euribor 3M + 2,5pp, para relação F/G > 70%-----

-----. NOTA: Referente a imóveis para a actividade comercial e industrial -----

-----6.4 - Leasing de Equipamentos -----

-----. Taxa de Juro - Euribor 3M + 2,5 pp -----

-----7 – Serviços-----

-----7.1 – Domiciliações -----

-----. Sem custos, por débito na conta ordenado -----

-----7.2 - Banca Telefónica -----

-----. Acesso gratuito-----

-----7.3 - NetB@nco-----

-----. Acesso gratuito-----

-----7.5 - Transferências Nac. Intra e Interbancárias-----

-----. Gratuitas -----

-----. NOTA: Efectuadas através da Banca Telefónica, SelfBanking e NetBanco -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na discussão e votação o Presidente da Câmara.-----

-----**Às Segas – Festival Rural D’Iguarias.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 023 – VPCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que o pedido de colaboração na organização do primeiro Festival Rural D’Iguarias – Às Segas, a decorrer de 3 a 7 de Julho próximo, no Restaurante O Largar, em

Escalhão, que contará com música, animação teatral, iguarias, produtos da terra, cultura, jogos tradicionais, histórias, palestras, conversa, que trarão a esta região ribacudana inúmeros visitantes na demanda dos nossos produtos e da nossa hospitalidade demarcada.-----

----- Proponho que seja autorizado o Vice-Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas nesta que será a 1.ª Cimeira da Cultura Gastronómica da Raia.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio Financeiro – Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 84 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva, em Ofício n.º 3/2009, de 18 de Março, tendente ao apoio beneficiação e aquisição de alguns equipamentos necessários a dotar a Associação das condições necessárias a cumprir as disposições legais e regulamentares de HACCP, em sequências das instruções emanadas pelos Serviços de Fiscalização do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda.-----

----- Proponho a atribuição do apoio financeiro no montante de 3.600,00€ (*três mil e seiscentos euros*), a conceder no imediato, para os fins supra mencionados.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação de Protocolo de Colaboração.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 85 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o Protocolo de Colaboração proposto pela Profiforma Gabinete de consultadoria e Formação Profissional Lda., no âmbito do desenvolvimento de uma unidade de formação de curta duração – inserida no Projecto nº1437/2008/2.3), Tipologia 2.3, ao abrigo do Programa Operacional Potencial Humano.-----

----- Considerando o interesse na adesão ao presente protocolo para ambas as entidades, permitindo ao Município facilitar formação profissional em áreas chave para o desenvolvimento das competências dos seus munícipes.-----

-----Proponho que seja ratificado o protocolo de cedência em anexo e autorizado o Presidente da Câmara a celebrar protocolos de similar teor.-----

-----PROCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO-----

-----Outorgantes:-----

-----Primeiro: Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Contribuinte nº 505987449 com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por António Edmundo Freire Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,-----

-----Segundo: Profiforma Gabinete de consultadoria e Formação Profissional Lda, Contribuinte nº 501632085 com sede na Rua Filipe Simões, nº20 3000 186 Coimbra representada por Alfredo José Rodrigues Lopes na qualidade de gerente-----

-----Entre os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Cedência de Instalações para Formação que se regerá da seguinte forma:-----

-----Primeiro:-----

-----O segundo outorgante desenvolve acções de formação em Figueira de Castelo Rodrigo, possuindo ou contratando para o efeito todos os equipamentos pedagógicos, estrutura organizativa das respectivas acções e responsabilidade técnico-pedagógica e técnico financeira.

-----Segundo:-----

-----Para o desenvolvimento da(s) unidade(s) de formação de curta duração -, inserida(s) no Projecto nº1437/2008/2.3), Tipologia 2.3, ao abrigo do Programa Operacional Potencial Humano do segundo outorgante, o primeiro outorgante cede, temporariamente, uma sala sita nas suas instalações Rua Dr. Ricardo Magalhães, n.º 13 6440 135 Figueira de Castelo Rodrigo.

-----Terceiro:-----

-----O valor referente ao período de vigência do Protocolo é de 60 €, sessenta euros ou seja, valor diário de 7,5€ por cada dia de utilização da sala, no qual está incluído o valor da água e electricidade, tal como IVA e/ou retenção de IRS/IRC quando aplicável, e deverá ser paga ao primeiro outorgante ou a quem legalmente o represente conforme acordo das partes.-----

-----Quarto:-----

-----O prazo de cedência da sala decorre de 09/07/2009 a 31/07/2009.-----

-----Quinto:-----

-----Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo independentemente de quaisquer motivos, desde que tal intenção seja comunicada por escrito à outra parte com o mínimo de antecedência de 30 dias.-----

----- A denúncia efectuada nos termos anteriores, não dá direito a qualquer indemnização entre outorgantes.-----

----- Sexto:-----

----- Nos termos do presente protocolo, o segundo outorgante deverá entregar as instalações ao primeiro outorgante em boas condições responsabilizando-se por eventuais danos nas mesmas e no seu recheio, imputáveis à sua actividade e aos seus formandos.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.-----